
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.412, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.539.596-3 e DEBCAD 15.539.597-1 –, referente ao período de apuração/competência 13/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.539.596-3 (R\$ 63.734,23) e DEBCAD 15.539.597-1 (R\$ 172.925,54) –, referente ao período de apuração/competência 13/2018.

§ 1º. O valor total a ser parcelado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao somatório do DEBCAD nº 15.539.596-3 e do DEBCAD 15.539.597-1, é a quantia de R\$ 236.659,77 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

§ 2º. Fica o Procurador Jurídico Administrativo do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) o parcelamento a que faz menção o caput deste artigo.

Art. 2º. O parcelamento mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto é necessário devido ao elevado valor de restos a pagar que encontram-se registrados na contabilidade do Município, e estes recursos serão utilizados para amortizar parte desta dívida.

Art. 3º. O parcelamento do valor previsto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será feito em 60 (sessenta) prestações mensais.

Parágrafo único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Conta: 4.659-0, Agência 2210-1.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:96ED897E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2019. Edição 1937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>